

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.013/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei nº. 1.761/PMMA/2.017, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 1.900,00 (Quatro mil reais),** a fim de cobrir despesas com benefícios eventuais em caso de mortalidade de pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/  | Função | Sub-Função             | Programa                            | Projeto/  | Ação do  | Elemento de   | Fonte              | Valor    | Sequen |
|---|--------|------------------------|-------------------------------------|-----------|--|---|--------------------|----------|--------|
| Unid.   |        |                        |                                     | Atividade | Programa   | Despesas  |                    |          | cia    |
| 02.008  | 08     | 122                    | 0027                                | 2         | 022  | 3.3.90.48.00.00                                     | 01.00.00           | R\$      | N      |
| PMMA/<br>Fundo<br>Municipal de<br>Assistência<br>Social | Social | Administração<br>Geral | Apoio<br>Administrativo<br>Da SEMAS | Atividade | Atendimento<br>Aos Serviços<br>Administrativos<br>Da SEMAS | Outros auxílios<br>financeiros a<br>pessoas físicas | Recursos<br>Livres | 1.900,00 | 1      |
|   |        |                        |                                     |           |  |   | Total              | 1.900,00 |        |

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/  | Função | Sub-Função             | Programa                            | Projeto/  | Ação do   | Elemento de            | Fonte              | Valor    | Sequen |
|---|--------|------------------------|-------------------------------------|-----------|---|------------------------|--------------------|----------|--------|
| Unid.   |        |                        |                                     | Atividade | Programa  | Despesas               |                    |          | cia    |
| 02.008  | 08     | 122                    | 0027                                | 2         | 020   | 3.3.90.30.00.00        | 01.00.00           | R\$      | N      |
| PMMA/<br>Fundo<br>Municipal de<br>Assistência<br>Social | Social | Administração<br>Geral | Apoio<br>Administrativo<br>Da SEMAS |           | Pagamento de<br>Pessoal e<br>encargos Sociais<br>da SEMAS | Material de<br>consumo | Recursos<br>Livres | 1.900,00 | 1      |
|   |        |                        |                                     |           |   |                        | Total              | 1.900,00 |        |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de dezembro de 2017.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549